



**ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**PORTARIA Nº 009/05/CAT-CBMAP**

**Aprova a Norma Técnica nº 008/2005-CBMAP, sobre a Brigada de Bombeiro Particular no Estado do Amapá, que especificam.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**, no uso da competência que lhe confere o Art. 10 da Lei Estadual nº 0871 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Amapá e dá outras providências, c/c com o Decreto Governamental nº 3395 de 21 de dezembro de 2004, considerando a proposta apresentada pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, da Corporação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar e colocar em vigor a NORMA TÉCNICA nº 008/2005-CBMAP, na forma do anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2005.

**GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO – Ten Cel BM/QOBM  
Comandante Geral do CBMAP, em exercício.**



**ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**



**PORTARIA Nº 003/08/DST-CBMAP**

**Aprova as alterações na Norma Técnica nº 008/2005-CBMAP, sobre a Brigada de Bombeiro Particular no Estado do Amapá, que especificam.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**, no uso da competência que lhe confere o Art. 10 da Lei Estadual nº 0871 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Amapá e dá outras providências, c/c com o Decreto Governamental nº 0789 de 17 de março de 2006, considerando a proposta apresentada pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, da Corporação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar e colocar em vigor as alterações na NORMA TÉCNICA nº 008/2005-CBMAP, na forma do anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá – AP, 01 de julho de 2008.

**GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO – Cel BM/QOBM  
Comandante Geral do CBMAP**

## ANEXO

### ***NORMA TÉCNICA Nº 008/2005-CBMAP***

#### **BRIGADA DE BOMBEIRO PARTICULAR**

##### **1. OBJETIVO:**

1.1. Esta norma estabelece os critérios mínimos para formação e prestação de serviço de brigada de bombeiros particulares.

##### **2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

2.1. Norma técnica nº 007/05-CBMAP – Emissão do Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

2.2. NBR 14277 – Campo para treinamento de combate a incêndio.

2.3. NBR 14276 – Programa de Brigada de Incêndio.

##### **3. DEFINIÇÕES:**

Para os efeitos desta Norma aplicam-se as seguintes definições:

**3.1. CBMAP:** Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**3.2. Bombeiro Particular (BP):** pessoa que presta serviços na área de segurança contra incêndio e pânico e que frequentou curso com carga mínima de 131 horas-aula, conforme anexo A.

**3.3. Brigada de Bombeiros Particular (BBP):** grupo organizado de bombeiros particular, treinado e capacitado para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico, abandono da edificação, bem como desenvolver e manter uma mentalidade prevencionista no estabelecimento.

**3.4. Empresa Formadora de Bombeiro Particular (EFBP):** empresa credenciada pelo CBMAP para a formação e/ou a atualização de bombeiros particulares e de brigadistas.

**3.5. Empresa Prestadora de Serviço de Bombeiro Particular (EPSBP):** empresa credenciada pelo CBMAP, responsável pela direção e desempenho nas atividades de prestação de serviços de bombeiros particulares.

**3.6. Certificado de Credenciamento (CRD):** documento expedido pelo CBMAP, que habilita empresas e profissionais a prestarem serviços relativos à segurança contra incêndio e pânico no Estado do Amapá.

**3.7. Equipamento de Proteção Individual (EPI):** equipamento destinado à manutenção da integridade física do usuário contra agressão de agentes químicos, físicos e biológicos.

**3.8. Exercício Simulado:** exercício prático realizado periodicamente para manter a brigada e os ocupantes da edificação em condições de enfrentar uma situação real de emergência.

**3.9. Plano de Combate e Abandono (PCA):** documento que descreve de forma minuciosa, procedimentos para combate a princípio de incêndio e abandono dos ocupantes da edificação (população fixa e flutuante).

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** A empresa deve exercer somente a atividade para qual estiver autorizada e descrita no respectivo CRD.

**4.1.2.** Serão emitidos certificados distintos para empresa de formação de Bombeiro Particular e Prestação de Serviços de Bombeiros Particular.

**4.1.3.** O bombeiro particular só pode exercer essa função se possuir o certificado de formação de bombeiro particular emitido por empresa credenciada junto ao CBMAP ou certificado de formação expedido por Corpos de Bombeiros Militares.

**4.1.4.** A empresa para se credenciar como prestadora de serviço deve apresentar cadastro com 5 (cinco) bombeiros particulares no mínimo.

**4.1.5.** A empresa de formação deve possuir recursos que viabilizem a instrução do aluno, tais como: sala de aula, materiais didáticos, equipamentos e campo de treinamento de combate a incêndio, próprios ou locados. Neste último caso deverá ser apresentado o documento comprobatório firmado para todo o período de credenciamento.

**4.1.6.** A EFBP deve cumprir os currículos básicos para o curso de formação de bombeiro particular e curso de formação de brigadista constantes nas respectivas normas técnicas.

**4.1.7.** O candidato a bombeiro particular, deve cumprir o currículo básico para o curso de formação de bombeiro particular, com carga horária mínima de 131 horas-aula, conforme Anexo A.

**4.1.8.** O certificado de bombeiro particular deve ser entregue ao aluno que concluir o curso com o aproveitamento mínimo de 70% tanto nas avaliações práticas quanto nas teóricas.

**4.1.9.**O certificado de formação de bombeiro particular terá validade de 2 (dois) anos, devendo o BP realizar uma atualização conforme item 4.3.

**4.1.10.**Os bombeiros particulares devem estar fisicamente aptos a desempenharem as atividades da brigada particular e a participarem de sessões de exercícios simulados e treinamentos.

**4.1.11.**A empresa prestadora de serviço deve fornecer relatório quadrimestral dos serviços prestados.

**4.1.12.**O Plano de Combate e Abandono (PCA) deve ser elaborado pelo Supervisor para o local onde a brigada de BP estiver instalada, dispondo o Supervisor de 15 (quinze) dias úteis a partir da instalação para encaminhá-lo a Divisão de Serviços Técnicos do CBMAP.

**4.1.13.**O PCA deve ser elaborado conforme Anexo B.

**4.1.14.**A brigada de bombeiros particular deve ser composta levando-se em conta a área e o número de pavimentos da edificação, conforme item 4.4.

**4.1.15.**A brigada de bombeiros particular de uma edificação pode ser composta por elementos efetivos do próprio órgão, desde que sejam exclusivamente destinados ao serviço e formados por empresa credenciada, ou por efetivos de EPSBP credenciadas pelo CBMAP.

**4.1.16.**Devem ser fornecidos aos bombeiros particulares todos os EPI's necessários ao desenvolvimento das suas atividades (luvas, uniformes, botas, capacetes e aparelhos de respiração autônomo), bem como aparelhos de comunicação por rádio - HT.

**4.1.17.**Todas as brigadas de bombeiros particulares devem ter o acompanhamento do supervisor de brigada.

**4.1.18.**O Supervisor de brigada só poderá supervisionar um número máximo de 03 (três) empresas ou 10 (dez) Brigadas de bombeiros particulares.

**4.1.19.**Todos os assuntos inerentes a Brigada de bombeiros particular como documentação, revalidação e renovação do CRD só poderão ser resolvidos pelo Supervisor da Brigada ou o proprietário da empresa.

**4.1.20.**O Supervisor da Brigada de Bombeiros Particular é o responsável pela prevenção, determinação da organização, estrutura, coordenação, formação, treinamento e supervisão das atividades do chefe da brigada e dos brigadistas.

**4.1.21.**O Chefe da brigada atua no combate a incêndios e prevenção, exerce a autoridade de comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos brigadistas.

## **4.2. Do certificado**

No certificado do bombeiro particular deve constar os seguintes dados:

- a) Nome completo do concludente com CPF;
- b) Carga horária;
- c) Período de treinamento;
- d) Nome, habilitação e CPF do supervisor;
- e) Citar que o certificado está de conformidade com esta Norma.

### **4.3. Da atualização**

**4.3.1.**A atualização do bombeiro particular deve ser feita com a periodicidade de no máximo 24 meses.

**4.3.2.**Aos bombeiros particulares será opcional a parte teórica, desde que o bombeiro seja aprovado em pré-avaliação com no mínimo 70% de aproveitamento.

**4.3.3.**Deve ser emitido um certificado de atualização ao bombeiro particular conforme item 4.2.

### **4.4. Critérios mínimos para números de bombeiros particulares em edificações**

**4.4.1.**De acordo com os tipos de edificações abaixo relacionadas, serão delimitados, no mínimo, além do Chefe da Brigada, as seguintes quantidades de Bombeiros Particulares:

**4.4.2. Shopping:** 02(dois) bombeiros particulares para até 03 (três) pavimentos que não excedam área somada de 10000m<sup>2</sup> .

**4.4.2.1.**Se a área somada dos 03 (três) pavimentos exceder a área estabelecida pelo item anterior, acrescentar-se-á uma dupla de BP.

**4.4.2.2.**A cada 03 (três) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de BP, observando o limite de área previsto no sub-item 4.4.2.

**4.4.2.3.**A cada 10000m<sup>2</sup> ou área excedente acrescentar-se-á uma dupla de BP.

**4.4.3. Edificações públicas, comerciais, residenciais transitórias, escritórios e hospitais:** 02(dois) bombeiros particulares para até 04 (quatro) pavimentos que não excedam área somada de 10000m<sup>2</sup> .

**4.4.3.1.**Se a área somada dos 04 (quatro) pavimentos exceder à área estabelecida pelo item anterior, acrescentar-se-á uma dupla de BP.

**4.4.3.2.**A cada 04 (quatro) pavimentos ou fração, acrescentar-se-á uma dupla de BP, observando o limite de área previsto no sub-item 4.4.3.

**4.4.3.3.**A cada 10000m<sup>2</sup> ou área excedente acrescentar-se-á uma dupla de BP.

**4.4.4. Supermercados:** 02(dois) BP para edificações com área de 10000m<sup>2</sup> a 15000m<sup>2</sup> ou para cada 02 (dois) pavimentos que não excedam a área somada de 15000m<sup>2</sup>.

**4.4.4.1.**A cada 15000m<sup>2</sup> ou área excedente acrescentar-se-á uma dupla de BP.

**4.4.5.**Se a edificação possuir duas ou mais características, o dimensionamento deverá ser feito para cada característica individualmente. Se a edificação possuir mais de uma destinação e uma ou mais possuir área inferior a 10000m<sup>2</sup>, esta será avaliada pela destinação de maior área.

**4.4.6.**Deverá ser mantido na edificação, fora do horário comercial, pelo menos uma dupla de BP.

**4.4.7.**A critério técnico do CBMAP pode ser aumentado ou reduzido o número de bombeiros particulares nas edificações.

## **4.5. Das atribuições**

**4.5.1.** As atribuições da brigada de bombeiros particular são as seguintes:

a) Ações de prevenção:

- Avaliar os riscos existentes;
- Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos;
- Treinar a população para o abandono da edificação realizando o PCA no mínimo 04 (quatro) vezes para o parcial e 2 (duas) vezes para o completo, durante um ano;
- Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e rotas de fuga, e quando detectada qualquer anormalidade, comunicar a quem possa saná-la na maior brevidade possível, registrando em livro próprio a anormalidade verificada;
- Informar ao CBMAP, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, citando o dia e hora do exercício simulado;
- Planejar ações pré-incêndio;
- Supervisionar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos;
- Implementar o plano de combate e abandono.

b) Ações de emergência:

- Identificação da situação;
- Auxiliar no abandono da edificação;
- Acionar imediatamente o CBMAP, independentemente de análise de situação;
- Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;
- Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individual

específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc.) ;

- Atuar no controle de pânico;
- Prestar os primeiros socorros a feridos;
- Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;
- Estar sempre em condições de auxiliar o CBMAP, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;

**4.5.2.A** EPSBP deve fazer um monitoramento de toda a equipe quanto a existência de problemas médicos que possam ser perigosos durante as atividades de combate ao fogo.

**4.5.3.** Quando os bombeiros particulares forem efetivos do próprio órgão, o setor ligado à brigada de bombeiros particular é responsável pelo monitoramento citado no item anterior.

**4.5.4.** Sempre que for substituído algum membro da brigada particular, o CBMAP deve ser informado até 05 (cinco) dias úteis após a alteração, bem como deve ser enviada a documentação necessária para alterar o plano de combate e abandono.

**4.5.5.** Deve ser previsto local reservado para a permanência dos Bombeiros Particulares.

#### **4.6. Identificação da brigada particular**

**4.6.1.** Devem ser distribuídos, em locais visíveis e de grande circulação, quadros de aviso ou similar, informando sobre a existência da brigada particular, forma de contato e local onde se encontra.

**4.6.2.** Os bombeiros particulares desenvolverão suas atividades uniformizados a fim de serem facilmente identificados, entretanto, com padrões de cores diferenciados dos utilizados pelo CBMAP.

#### **4.7. Da Documentação**

**4.7.1.** Empresa Formadora de Bombeiros Particulares:

- a) Curriculum vitae do Supervisor da brigada;



b) Curriculum vitae dos instrutores do curso de formação de bombeiro particular e cópia dos certificados de conclusão que os habilite a instruir os alunos.

#### **4.7.2. Empresa Prestadora de serviço de Bombeiro Particular:**

a) Curriculum vitae do Supervisor da brigada e o seu registro no conselho regional caso não seja oficial do CBMAP.

b) Relação nominal dos bombeiros particulares e cópia dos seus certificados de formação ou de atualização se for o caso.

**4.7.3.** Todas as cópias devem estar acompanhadas das originais ou autenticadas em cartório.

### **4.8. Da qualificação**

**4.8.1.** Supervisor: Os Oficiais do CBMAP da reserva remunerada ou Engenheiros de Segurança do Trabalho.

**4.8.2.** Instrutor: Os Oficiais, Subtenentes e Sargentos do CBMAP e Engenheiros de Segurança do Trabalho.

**4.8.3.** Chefe de Brigada: As pessoas detentoras de Curso de Formação de Sargentos e/ou de Técnicos de Segurança, o último com o curso de formação de brigadista.

**4.8.4.** Bombeiro Particular: As pessoas detentoras de Curso de Formação dos Corpos de Bombeiros Militares e / ou Curso de Formação de Bombeiro particular emitido por empresa credenciada junto ao CBMAP.

### **4.9. Fiscalização**

**4.9.1.** O CBMAP fiscalizará as atividades referentes ao desempenho da brigada de bombeiros particular em seu local de trabalho.

**4.9.2.** Fica a Divisão de Serviços Técnicos (DST), responsável pela aplicabilidade desta norma.

**4.9.3.** Os casos omissos nesta norma serão solucionados pelo Conselho do Sistema de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMAP.

## ANEXO A

### • CURRÍCULO BÁSICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PARTICULAR

• Módulo	Assunto	Objetivos	Carga horária (h/a)
• A – Parte Teórica			
01 Introdução	Objetivos e conceitos	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista	1 h/a
02 Relações humanas	Resolver problemas, tomar decisões, relacionamento com o público interno e externo – liderança	Conscientização que as relações humanas no ambiente de trabalho são importantes para o desempenho de sua função	2 h/a
03 Legislação de segurança contra incêndio e pânico do Estado do Amapá	Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Normas do CBMAP	Conhecimento sobre a legislação específica do Estado do Amapá que trata de segurança contra incêndio e pânico	6 h/a
04 Elevadores	Operações e princípios básicos		2 h/a
05 Iluminação de emergência	Inspeção e operação – princípios básicos		2 h/a
06 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Inspeção e operação – princípios básicos		2 h/a
07 Saídas de Emergência	PCF, rotas de fuga e escada de emergência		2 h/a
08 Sistema de detecção e alarme	Inspeção e operação – princípios básicos		2 h/a
09 Sinalização de segurança	Princípios básicos		2 h/a
10 Geradores e conjunto de moto bombas	Inspeção e operação – princípios básicos		1 h/a

• Módulo	Assunto	Objetivos	• Carga horária
11 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, pontos de fulgor, ignição e combustão e a reação em cadeia	2 h/a
12 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer os processos de irradiação do fogo	1 h/a
13 Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio	1 h/a
14 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	2 h/a
15 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e químico	Conhecer os métodos e suas aplicações	2 h/a
16 Agentes extintores	Água(jato/neblina), PQS,CO <sub>2</sub> , espumas e outros	Conhecer os agentes extintores, suas características e aplicações	2 h/a
17 Equipamentos de combate a incêndios	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos, suas aplicações e manuseio	4 h/a
18 Equipamentos automáticos de combate a incêndios	Chuveiros automáticos(sprinklers), detecção e alarme	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio, tipos e funcionamento	2 h/a
19 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	2 h/a
20 Equipamento de proteção individual		Conhecer os equipamentos e suas aplicações e manuseio	2 h/a
21 Higiene e profilaxia			4 h/a

<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Carga horária(h/a)</b>
22 Análise de vítimas	Avaliação primária e secundária	Conhecer as técnicas de exame primário(sinais vitais) e secundário(sintomas, exame da cabeça aos pés)	2 h/a
23 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstrução em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	2 h/a
24 RCP(reação cardíopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com um e dois socorristas para adultos, crianças e bebês	2 h/a
25 Estado de choque	Classificação, prevenção e tratamento	Reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	1 h/a
26 Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas	2 h/a
27 Fraturas	Classificação e tratamento	Reconhecimento de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	5 h/a
28 Ferimentos	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamento específicos em ferimentos localizados	4 h/a
29 Queimaduras	Classificação e tratamento	Reconhecimento, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas	4 h/a

<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Carga horária(h/a)</b>
30 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Reconhecimento e tratamento para síncope, convulsões, AVC(acidente vascular cerebral), dispnéias,	4 h/a
30 Emergências clínicas (cont.)	Reconhecimento e tratamento	Crises hipertensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia.	
31 Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecimento e técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	4 h/a
<b>B – Parte Prática</b>			
<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Carga horária(h/a)</b>
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado	25 h/a
02 Prática	Abandono de área	Praticar as técnicas de abandono de área, na própria edificação	5 h/a
03 Prática	Primeiros socorros	Praticar as técnicas dos módulos de 21 a 31 da parte A	15 h/a
<b>• C – Avaliação</b>			
<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Carga horária(h/a)</b>
01 Avaliação Teórica	Geral	Avaliação individual do aluno	4 h/a
02 Avaliação Prática	Geral	Avaliação individual do aluno	6 h/a
<b>Carga Horária Total</b>			<b>131 h/a</b>

## **ANEXO – B**

### **• PLANO DE COMBATE E ABANDONO**

#### **I-OBJETIVO**

#### **II-PREVENÇÃO**

- . Como se dará a conscientização dos usuários sobre a questão do incêndio e sua prevenção no local;
- . Supervisão;
- . Manutenção e substituição dos equipamentos;
- . Programa de treinamento para brigadista:
- . Técnico profissional (atualização);
- . Físico.

#### **III-PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA**

- . Alerta;
- . Análise de situação;
- . Primeiros socorros;
- . Corte de energia e consumo de GLP;
- . Abandono de área;
- . Confinamento do sinistro;
- . Isolamento da área;
- . Extinção.

#### **IV-FORMAÇÃO GERAL**

##### **1-BRIGADA.**

- .Número de horas por turno de serviço;
- .Número de brigadistas por turno de serviço.

##### **2- BRIGADA PROFISSIONAL**

- . Formação;
- . Horário de permanência.

#### **V - COMBATE INICIAL**

- . Formação;
- . Treinamento de brigadistas (simulado);
- . Plano para combate (extinção) inicial;
- . Deveres que cada membro deve cumprir inclusive grupo de apoio;
- . Equipamentos existentes.

## **VI - ABANDONO**

- . Formação;
- . Treinamento de abandono (simulado);
- . Plano de abandono do local;
- . Especificar à parte os setores de cinemas;
- . Equipamentos disponíveis;
- . Como se dará o aviso aos ocupantes da necessidade de evacuação imediata;
- . Quando ocorrerá o abandono;
- . Área de concentração de público;
- . Rotas de fuga, pontos estratégicos para permanência e encontro da Brigada de Bombeiro Particular;
- . Outras informações necessárias ao PCA.

## **VII - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**

Incluir o que a edificação possui dentre os itens a seguir:

- . Telefones dos membros da brigada e geral;
- . Quadro sinóptico;
- . Interfones;
- . Sistemas de alarme;
- . Sistema de som interno.

## **VIII - DISPOSIÇÕES DE INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA COMBATE E ABANDONO**

- . Aberto a informações que venham a ser úteis, considerando as características das ocupações.

## **IX - ANEXOS**

- . Cópia dos pavimentos indicando com setas verdes as rotas fugas;
- . Vizinhança: indicar a posição e a ocupação em croqui ou planta de situação;
- . Relação nominal de todos os membros da brigada de Bombeiro Particular;
- . Certificados de formação dos Bombeiros Particulares.